



Prefeitura do Município de Mandaguá  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de empresa para locação de Tendas, Grades e Palcos para eventos, para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS**

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | Unidade            | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|----------------|
| 01          | Tendas: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro <sup>2</sup> | 5.000      | R\$ 12,50      | R\$ 62.500,00  |
| 02          | Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro              | 1.000      | R\$ 15,00      | R\$ 15.000,00  |
| 03          | Palco: Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro <sup>2</sup> | 500        | R\$ 60,00      | R\$ 30.000,00  |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                           |                    |            |                | R\$ 107.500,00 |

### **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

### **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão presencial tipo **menor preço por item**.

0000000000



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se torna necessária para a realização e apoio de eventos de caráter cultural, esportivo e institucional, como por exemplo a ExpoMandaguáçu, Festa Nacional do Porco na Lata e demais eventos.

## **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

- a) A Contratada deverá entregar e montar as tendas, grades e palco em local e data pré-determinados pela Contratante após o recebimento da nota de empenho;
- b) O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem qualquer cobrança adicional.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000000000





**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, portador da CI/RG nº. 8.742.079-5 e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Zenaide A. Mendes Batilani** matrícula nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Srª **Zenaide A. Mendes Batilani**.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo

0000000003



Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 30/10/2019.

Aprovo, em 30/10/2019.

  
Márcia Andréia da Silva Paolini  
Central de Compras

  
Zenaide A. Mendes Batilani  
Diretora do Departamento de Indústria,  
Comércio e Turismo

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para locação de tendas, grades e palco, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 30/10/2019

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

0000000604



MARINGÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2019

**ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR**

A empresa **R. GARDIM LOCAÇÕES - ME**, sob **CNPJ: 16.096.071/0001-70**, com sede à Rua Alfredo Jose da Costa 467 - Jardim Alvorada - Maringá - PR, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Gardim**, portador da cédula de identidade **RG N° 8.942.226-4PR** e inscrito no **CPF N° 037.434.299-77**. Empresa especializada no ramo pertinente em montagem e desmontagem de: barracas tendas (pirâmide) com fechamento lateral, banheiro químico, arquibancadas, grupo gerador.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

Locação de 5.000,00 metros de tendas coberta com lona branca fabricada em estrutura metálica na cor preta de diversos tamanhos em diversos eventos na cidade de Mandaguaçu -pr para festividades .

Valor por metro quadrado: 12,50 reais o metro.

Valor total: 62.500,00 reais.

Locação de 1000 metros de grade de contenção zincada na cor alumínio , dentro das normas do bombeiro

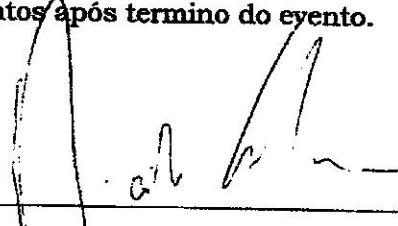
Valor por metro corrido: 15,00 reais

Valor total: 15.000,00 reais

Locação de 500 metros de piso e palco de diversos tamanhos com cobertura em lona branca.

Valor por metro: 60,00 reais o metro. Valor total:

Fica por conta da contratada a locação , assim como transporte , montagem e retirada dos equipamentos após termino do evento.

  
R. GARDIM LOCAÇÕES - ME

16.096.071/0001-70  
R. GARDIM - LOCAÇÕES - ME

AV. LUCÍLIO DE HELD, 859  
JARDIM ALVORADA - CEP 87033-230  
MARINGÁ - PR

0000000005

# JGP Promoções e Eventos Eireli-Me

Endereço: Rua foz do areia N: 685 Fundos: Jardim Ebenezer CEP: 87035-340 Maringá Paraná

Cnpj: 20.188.345/0001-28

Fone: (44) 9 99605611

Fone (44) 32265169

Jeffersson. G . Paiva

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

A.c dep:de licitação

*Proposta para a locação de 5 mil metros de tenda coberta com lona branca e estrutura metalica diversos tamanhos em diversos evento para a festividades para Mandaguaçu valor o metro R\$:14,00 (Quatorze reais) valor total:R\$:70,000.00 ( Setenta mil reais)*

*Mil metros de grade de contenção com a RT R\$:16,00 (Dezesseis reais) o metro*

*Valor total:16,000.00 (R\$: Dezesseis mil reais)*

*E 500 metros de piso e palco de diversos tamanhos em lona branca para eventos valor o metro R\$70,00 (Setenta reais o metro)*

*Despesa e custo fiscais por conta da empresa*

**Sem mais para o momento ligue acima**

*Atenciosamente.*

Maringá 25de Outubrode 2019

\_\_\_\_\_  
Diretor proprietário Jefferson G Paiva.

20.188.345/0001-28

JGP PROMOÇÕES E  
EVENTOS EIRELI - ME

R. FORTES, 11 - JARDIM EBENEZER  
MARIINGÁ - PR

L

0000000003

# **J. R. DE LIMA PRODUÇÕES**

RUA PIONEIRO AÉCIO GONÇALVES, 98 CEP 87.043-428  
TELEFAX (44)3268-9254 CEL. 9952-6098 = MARINGÁ - PARANÁ

REALIZAÇÕES DE SHOWS, FEIRAS DE EXPOSIÇÃO, LOCAÇÕES DE SOM E PALCO, E TENDAS, ILUMINAÇÃO,  
PATILHÃO PARA EXPOSIÇÕES.

CNPJ = 15.390.497/0001-79

CPF = 323.203.459-49 José Roque de Lima

## **Prefeitura municipal de Mandaguacu**

**Ac** dep: licitação

Venho por meio desta apresentar proposta para a locação de 5 mil metros de tendas cobertas com lonas brancas e fabricada em estrutura metálica preta de diversos tamanhos em diversos eventos na cidade de Mandaguacu PR para festividades valor por metro quadrado R\$13,00 (Treze reais)

Valor total: R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Locação de mil metros de grades de contenção zincada na cor alumínio de acordo com as normas dos bombeiros valor por metro corrido R\$15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos)

Valor total: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

Locação de 500 metros de piso e palco de diversos tamanho com cobertura em lona branca valor R\$65,00 (Sessenta e cinco reais) o Mts

Montagem e Desmontagem Fretes e Custos fiscais por conta da empresa

Atenciosamente.

Maringá, 25 de Outubro de 2019

JOSÉ ROQUE DE LIMA  
Do Proprietário

15.390.497/0001-79  
J. R. DE LIMA  
PRODUÇÕES LTDA.  
R. PIONEIRO AÉCIO GONÇALVES, 98  
C. P. TEL. 9952-6098 CEP 87043-428  
MARIINGÁ - PR

0000000007



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **Comunicado Interno**

|                                               |                                 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>De: Zenaide A. Mendes Batilani</b>         | <b>Para: Pedro Costa Junior</b> |
| Departamento de Indústria, Comércio e Turismo | Divisão de Licitações           |

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **locação de tendas, grades e palco** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 04 de novembro de 2019.

**Zenaide A. Mendes Batilani**  
**Diretora do Departamento**

0000000003



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **Comunicado Interno**

|                                               |                                       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>De: Zenaide A. Mendes Batilani</b>         | <b>Para: Cleison Moreira de Souza</b> |
| Departamento de Indústria, Comércio e Turismo | Departamento de Fazenda               |

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **locação de tendas, grades e palco** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 04 de novembro de 2019.

**Zenaide A. Mendes Batilani**  
**Diretor do Departamento**

0000000000





**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Paço Municipal "Hiro Vieira"**  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

**Contratação de empresa para locação de Tendões, Grades e Palcos para eventos**, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

| DESPESA | ELEMENTO  | FONTE | DESPESA | ELEMENTO  | FONTE |
|---------|-----------|-------|---------|-----------|-------|
| 67      | 3.3.90.39 | 0.001 | 725     | 3.3.90.39 | 0.001 |
| 150     | 3.3.90.39 | 0.001 |         |           |       |
| 254     | 3.3.90.39 | 0.001 |         |           |       |
| 268     | 3.3.90.39 | 0.001 |         |           |       |
| 373     | 3.3.90.39 | 0.107 |         |           |       |
| 396     | 3.3.90.39 | 0.104 |         |           |       |
| 397     | 3.3.90.39 | 0.103 |         |           |       |
| 361     | 3.3.90.39 | 0.102 |         |           |       |
| 545     | 3.3.90.39 | 0.303 |         |           |       |
| 544     | 3.3.90.39 | 1.494 |         |           |       |
| 779     | 3.3.90.39 | 3.494 |         |           |       |
| 543     | 3.3.90.39 | 0.001 |         |           |       |
| 691     | 3.3.90.39 | 0.001 |         |           |       |
| 715     | 3.3.90.39 | 0.001 |         |           |       |

Mandaguáçu-PR, 05/11/2019

**Dpto. Contábil**  
**Ederson Fabio P. da Silva**

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código BF29-7E94-E8AA-312F

0000000010





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF29-7E94-E8AA-312F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 06/11/2019 10:24:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em  
<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link  
abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BF29-7E94-E8AA-312F>

0000000011

**Memorando 6.895/2019**Marcadores: **Marcia**

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. **CC**

Para

**CTB - Contabili...**

04/11/2019 16:38

**LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE TENDAS,  
GRADES E PALCOS**

Boa tarde,

Segue processo para parecer e prosseguimento.

Att

**Márcia Andréia da Silva Paolini****Central de Compras****Fone: (44) 3245-8400**

|                                                                           |             |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Termo de Referência - Locação de Tendas, Grades e Palcos.pdf (1,19 MB) | 2 downloads |
| b) Comunicados.pdf (350,08 KB)                                            | 0 downloads |
| c) Orçamentos.pdf (587,94 KB)                                             | 0 downloads |

04/11/2019 às 16:38:35

Marcia P. **CC** arquivou.**Despacho 1:****6.895/2019**

05/11/2019 10:52

(Encaminhado)

Segue parecer para assinatura.

**Daiane Fernandes de Souza**  
**Administrativo**Daiane S. **CTB****CTBC - Contabili...**Contratação de empresa para locação de Tendas, Grades e  
Palcos para eventos.pdf (34,84 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? **4 pessoas**

05/11/2019 às 10:52:59

Daiane S. **CTB** arquivou.

05/11/2019 às 10:52:59

Daiane S. **CTB** parou de acompanhar.

05/11/2019 às 13:20:19

Marcia P. **CC** arquivou.

0000000013

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código ECF8-1D21-DF8E-E95E

06/11/2019 às 10:24:16

Ederson S.

CTBC

assinou digitalmente Memorando 6.895/2019 com o certificado de Ederson S.

FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001

**Despacho 2:****6.895/2019**

06/11/2019 10:24

**Ederson Fabio Pereira da Silva**

(Encaminhado)

Ederson S.

CTBC

ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou?

3 pessoas

06/11/2019 às 10:24:52

Ederson S.

CTBC

arquivou.

06/11/2019 às 10:24:52

Ederson S.

CTBC

parou de acompanhar.

06/11/2019 às 10:32:01

Pedro J.

ADP

arquivou.

06/11/2019 às 10:32:01

Pedro J.

ADP

parou de acompanhar.

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 06/11/2019 10:41:53 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código ECF8-1D21-DF8E-E95E

000000013

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 06/11/2019)

| Item                   | Material   | Descrição do Material                                        | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|-------------|
| 1                      | 46-01-0195 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO E PALCO COM BOBER | MT2     | 5.000,000    | 12,5000            | 62.500,00   |
| 2                      | 46-01-0194 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO ALU | MT2     | 1.000,000    | 15,0000            | 15.000,00   |
| 3                      | 46-01-0193 | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS ABERTAS, COBERT | MT2     | 500,000      | 60,0000            | 30.000,00   |
| TOTAL DO PROCESSO ADM. |            |                                                              |         |              | ----->             | 107.500,00  |
| TOTAL                  |            |                                                              |         |              | ----->             | 107.500,00  |

Processo Adm./ Ano: 289/2019

0000000024



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019**

**Processo Nº. 277/2019**

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega e execução da locação deverá ocorrer no prazo de até 7 (SETE) dias após recebimento da Nota de Empenho. A locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

Zenalde A. Mendes Batilani

Dir. do Departamento de Ind. Comércio e Turismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000015



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019**

- 1) REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 277/2019.
- 2) OBJETO DO CERTAME:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Saúde e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária para a realização e apoio de eventos de caráter cultural, esportivo e institucional, como por exemplo a ExpoMandaguáçu, Festa Nacional do Porco na Lata e demais eventos.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
67/150/254/268/373/396/397/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

0000000026



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP) PROCESSO Nº. 277/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /11/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para as locações a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um) a 3 (três), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste certame: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000017





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

0000000013



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

0000000019



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019  
PROCESSO Nº. 277/2019  
JULGAMENTO DIA /11/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019  
PROCESSO Nº. 277/2019  
JULGAMENTO DIA /11/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000020



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**

**5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.**

**5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

**6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.**

**6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:**

**a) designação do número desta licitação;**

**b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;**

**c) declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.**

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**6.3. A entrega e execução da locação deverá ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.**

**6.3.1. A locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.**

0000000021



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço será executado no estabelecimento da Contratada.

6.3.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

0000000022





# **Prefeitura do Município de Mandaguacú**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

0000000023



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

0000000024



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

0000000025





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores, constituída especialmente para verificar se

0000000026



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

a estrutura da licitante vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos em edital. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº 201672, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, nos termos disciplinados no art. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

0000000027



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:**

67/150/254/268/373/396/397/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação das locações deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000028



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade da locação deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, portador da CI/RG nº. 8.742.079-5 e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Zenaide A. Mendes Batilani** matrícula nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.

0000000022



# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. As medidas serão requisitados e informados a contratada mediante solicitação, de acordo com as necessidades do município.

## **16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

0000000030





# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguá, 6 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

0000000031



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO I**

**Pregão Nº. /2019**

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:**

| <b>ITEM</b>        | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                 | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 01                 | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro²         | 5.000             | R\$ 12,50             | R\$ 62.500,00         |
| 02                 | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro          | 1.000             | R\$ 15,00             | R\$ 15.000,00         |
| 03                 | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro²         | 500               | R\$ 60,00             | R\$ 30.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                  |                |                   |                       | <b>R\$ 107.500,00</b> |

0000000032





# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO II** **Pregão Nº. /2019**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000033



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO III Pregão Nº. /2019**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000034



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO IV**

**Pregão Nº. /2019**

### **CREDENCIAMENTO**

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000035



# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO V**

**Pregão Nº. /2019**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000036



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO VI** **Pregão Nº. /2019**

À  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**REF.**  
**EDITAL PREGÃO Nº. /2019**  
**PROCESSO Nº. 277/2019**  
**ABERTURA DIA /11/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do  
Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a  
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA  
LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro²  | 5.000      | R\$ 12,50      | R\$ 62.500,00 |
| 02   | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro   | 1.000      | R\$ 15,00      | R\$ 15.000,00 |
| 03   | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro²  | 500        | R\$ 60,00      | R\$ 30.000,00 |

0000000037



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$<br/>107.500,00</b> |
|--------------------|---------------------------|

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000038



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO VII**

**Pregão Nº. /2019**

### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À**

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019**

**Processo Nº. 277/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0060000039





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**ANEXO VIII**

**Pregão N° /2019**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

0000000040



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)**

### **PROCESSO Nº. 277/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia /11/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /11/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

0000000041



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de empresa para locação de Tendas, Grades e Palcos para eventos, para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS**

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | Unidade            | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|-----------------------|
| 01                 | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro <sup>2</sup> | 5.000      | R\$ 12,50      | R\$ 62.500,00         |
| 02                 | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro              | 1.000      | R\$ 15,00      | R\$ 15.000,00         |
| 03                 | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro <sup>2</sup> | 500        | R\$ 60,00      | R\$ 30.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                  |                    |            |                | <b>R\$ 107.500,00</b> |

## **DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

0000000042



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

A presente contratação será destinada a atender as necessidades dos Departamentos Municipais.

## **DA METODOLOGIA**

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão presencial tipo **menor preço por item**.

## **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se torna necessária para a realização e apoio de eventos de caráter cultural, esportivo e institucional, como por exemplo a ExpoMandaguáçu, Festa Nacional do Porco na Lata e demais eventos.

## **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

- a) A Contratada deverá entregar e montar as tendas, grades e palco em local e data pré-determinados pela Contratante após o recebimento da nota de empenho;
- b) O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, sem qualquer cobrança adicional.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

0000000043



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- j) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) Fica designado o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, portador da CI/RG nº. 8.742.079-5 e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- p) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Zenaide A. Mendes Batilani** matrícula nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- q) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

- a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Srª **Zenaide A. Mendes Batilani**.

0000000044



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 30/10/2019.

Aprovo, em 30/10/2019.

**Márcia Andréia da Silva Paolini**

**Central de Compras**

**Zenaide A. Mendes Batilani**

**Diretora do Departamento de Indústria,  
Comércio e Turismo**

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei

0000000045



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para locação de tendas, grades e palco, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**Mauricio Aparecido da Silva**

**Prefeito Municipal**

0000000046





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 277/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. LOCAÇÃO DE TENTAS, GRADES E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 06/11/2019, que visa a “locação de tendas, grades e palcos para eventos”, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Márcia Andréia da Silva, e, Zenaide Mendes, 30/10/2019.

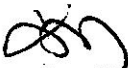
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) do qual a servidora responsável pelos orçamentos, foi o Sra. Zenaide Mendes, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Valor Estimado da Contratação e Responsável.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

0000000047



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (*Grifo Nosso!!!*)

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

**Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações:** "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." **10.6 Ref. possível direcionamento de marca:** "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." **10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:** "orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

## 8.1 Quanto a qualificação técnica:

**Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem 43



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.” *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

## 9 Pontuamos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr., Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Quanto a qualificação técnica, necessário exigir que a empresa apresente registro no CREA e/ou CAU.

9.4 Sugerimos incluir a letra a) do tópico “Execução dos Serviços e Seu Recebimento” do Termo de Referência no instrumento convocatório.

9.5 Sugerimos substituir a palavra GRANDES para GRADES no objeto da licitação, de forma fidedigna ao Termo de Referência, do qual atualmente consta: “registro de preço para locação de tentas, grandes e palco para eventos” para “registro de preço para locação de tentas, grades e palco para eventos”.

9.6 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

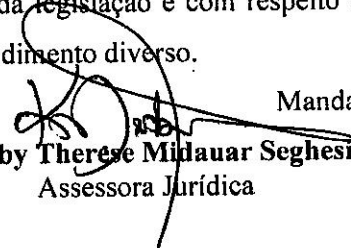
10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 18 de novembro de 2019.

  
Keetby Therese Milauar Seghesi  
Assessora Jurídica

0000000049



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 104/2019**

**Processo Nº. 277/2019**

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

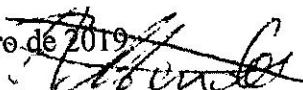
**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega e execução da locação deverá ocorrer no prazo de até 7 (SETE) dias após recebimento da Nota de Empenho. A locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

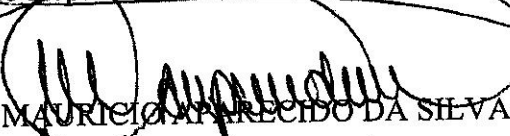
**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

  
Zenaide A. Mendes Batilani

Dir. do Departamento de Ind. Comércio e Turismo

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

000000050



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 104/2019**

**1) REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 277/2019.

**2) OBJETO DO CERTAME:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

**3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Saúde e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária para a realização e apoio de eventos de caráter cultural, esportivo e institucional, como por exemplo a ExpoMandaguáçu, Festa Nacional do Porco na Lata e demais eventos.

**5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

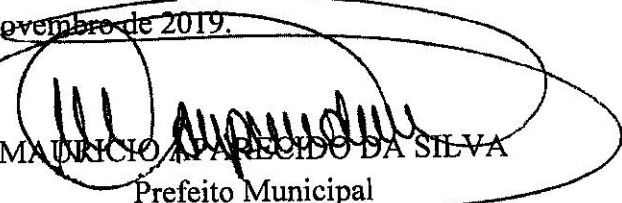
**6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

**7) ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

**8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

**9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
67/150/254/268/373/396/397/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

0000000051





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019 – (RP)**

### **PROCESSO Nº. 277/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/12/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para as locações a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um) a 3 (três), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste certame:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

**1.2.** Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

**1.3.** O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**1.4.** A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000052



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

000000053





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

0000000051



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019  
PROCESSO Nº. 277/2019  
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019  
PROCESSO Nº. 277/2019  
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

000000055



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A entrega e execução da locação deverá ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. A locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

0000000056



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço será executado no estabelecimento da Contratada.

6.3.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
  - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

000000057



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

### **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) Após o término da fase de lances a empresa vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 5 dias, o seu registro/inscrição no CREA/CAU.

### **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,

0000000058





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

000000059



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

000000060





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores, constituída especialmente para verificar se



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

a estrutura da licitante vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos em edital. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº 201672, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, nos termos disciplinados no art. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

0000000062



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:**

67/150/254/268/373/396/397/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação das locações deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

0000000063



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade da locação deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, portador da CI/RG nº. 8.742.079-5 e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Zenaide A. Mendes Batilani** matrícula nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. As medidas serão requisitados e informados a contratada mediante solicitação, de acordo com as necessidades do município.

## **16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

0000000065





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

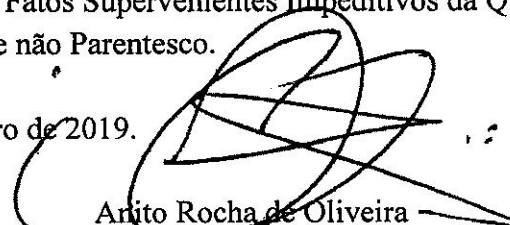
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

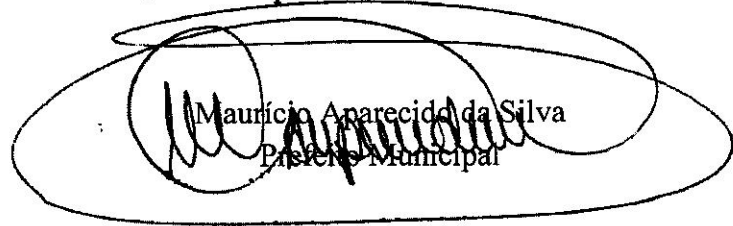
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

  
Arlito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

  
Maurício Aparecido da Silva  
Presidente Municipal

000000066



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO I**

**Pregão Nº 104/2019**

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:**

| <b>ITEM</b>        | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                 | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b>    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| 01                 | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro²         | 5.000             | R\$ 12,50             | R\$ 62.500,00         |
| 02                 | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro          | 1.000             | R\$ 15,00             | R\$ 15.000,00         |
| 03                 | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro²         | 500               | R\$ 60,00             | R\$ 30.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                  |                |                   |                       | <b>R\$ 107.500,00</b> |

0000000067





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO II**

**Pregão Nº. 104/2019**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000068



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO III**

**Pregão Nº. 104/2019**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000062



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO IV**

**Pregão Nº. 104/2019**

### **CREDENCIAMENTO**

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000070



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO V Pregão Nº. 104/2019**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000071



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO VI

Pregão Nº. 104/2019

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

**REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. 104/2019**

**PROCESSO Nº. 277/2019**

**ABERTURA DIA 05/12/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | Unidade            | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro <sup>2</sup> | 5.000      | R\$ 12,50      | R\$ 62.500,00 |
| 02   | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro              | 1.000      | R\$ 15,00      | R\$ 15.000,00 |
| 03   | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro <sup>2</sup> | 500        | R\$ 60,00      | R\$ 30.000,00 |



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$<br/>107.500,00</b> |
|--------------------|---------------------------|

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000073



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO VII**

**Pregão N° 104/2019**

### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À**

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 104/2019**

**Processo N°. 277/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000074





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO VIII**

**Pregão Nº. 104/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 104/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

0000000075



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 277/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 05/12/2019;

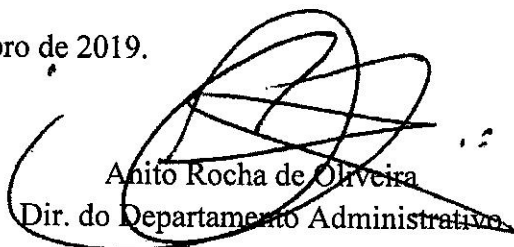
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

  
Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

0000000076

www.municipalnet.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**FUNTAI TOMADA DE PREÇOS Nº. 80013**  
Processo Nº. 272/2019

Objeto: Fornecimento de materiais para o Município de Maranguape

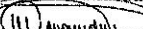
ALUGUÉ - MEVIR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 18/12/2019 às 09:00h;

Abrertura: 18/12/2019 às 09:00h;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição do público em Central de Atendimento ao Cidadão no Rua Sacramento, 175 no posto fiscal das (44) 2245-8400 em horário de 08:30h de 11:30h e de 13 às 17h -horas - Maranguape - Paraná - ZIP: 83240-000 e/ou no site: [www.maranguape.pr.gov.br](http://www.maranguape.pr.gov.br)

Maranguape, 18 de novembro de 2019

  
MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2019**  
**PROCESSO Nº. 281/2019**

Foto: MINOR PREÇO POR PÉTIM

PRIMEIRA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR DA ESPÉCIE DE CARGA EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA EMISSÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL EM APLICAÇÕES DE CAL. CONFORMES CLÁUSULAS QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTA INSTRUMENTO, (conforme documento em anexo).  
Data e Hora de encerramento no dia 13 de Junho das 09h17m2010  
Data e Hora de abertura do dia 13 de Junho das 09h22m2010

Pelo Sr. Benedito Mendes da Silva, 173 anos, no Ministério de Planejamento, Estado do Paraná, Inscrição nº 02841 e nome de usuário é dispensado. Sr. Benedito Mendes da Silva, 173, Contas Fone (64) 3245-4840, Maranguape, Estado do Paraná - silva.user.mg@nrc.gov.br.

Manáguaçu, 14 de novembro de 2019.

  
Assis Raulino de Figueiredo  
Diretor de Departamento Administrativo

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2019 - (RP)  
PROCESSO Nº. 286/2019**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa especializada no localho de equipamentos de som e iluminação para eventos realizados pelas Departamento Municipal de Saúde, Secretaria e Turismo.

Data e Horário de recebimento até de 16:00 horas do dia 05/12/2019;  
Data e Horário de abertura às 14:00 horas do dia 05/12/2019.

Local: Rua Bernardino Bello, 175 centro, no Município de Manáguaçu, Estado do Paraná.  
Informações: O Edital e seus anexos estão à disposição no Rua Bernardino Bello, 175, Centro Fone (41) 3243-8060, Manáguaçu, Estado do Paraná - site www.managuacu.pr.gov.br

Manáguaçu, 14 de novembro de 2019.

  
Assis Raulino de Figueiredo  
Diretor de Departamento Administrativo

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019 - (RP)  
PROCESSO Nº. 287/2019**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa para a decoração do Secretário do PROERH e das Vereadoras e Vereadores Municipais realizando pelo Departamento de Educação e Cultura.

Data e Horário de recebimento até de 16:00 horas do dia 05/12/2019;  
Data e Horário de abertura às 16:00 horas do dia 05/12/2019.

Local: Rua Bernardino Bello, 175 centro, no Município de Manáguaçu, Estado do Paraná.  
Informações: O Edital e seus anexos estão à disposição no Rua Bernardino Bello, 175, Centro Fone (41) 3243-8060, Manáguaçu, Estado do Paraná - site www.managuacu.pr.gov.br

Manáguaçu, 14 de novembro de 2019.

  
Assis Raulino de Figueiredo  
Diretor de Departamento Administrativo

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2019 - (RP)  
PROCESSO Nº. 288/2019**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Prestação de os vícios mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção de veículos no veículo da Rua Municipal, (inclusive abastecer no atual de acesso).

Data e Horário de recebimento das empresas, até de 09:00 horas do dia 06/12/2019;  
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 06/12/2019.

Local: Rua Bernardino Bello, 175 centro, no Município de Manáguaçu, Estado do Paraná.  
Informações: O Edital e seus anexos estão à disposição no Rua Bernardino Bello, 175, Centro Fone (41) 3243-8060, Manáguaçu, Estado do Paraná - site www.managuacu.pr.gov.br

Montenegro, 07 de novembro de 2019

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

**-HOMOLOGAÇÃO-**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista as observações, em toda a sua transição, da disposição da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: TRENTO CONFECÇÕES BIRELI - EPP, com o valor de R\$ 78.621,10 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

Florida, 19 de novembro de 2018.

*Dall'ago*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**-HOMOLOGAÇÃO-**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação de objeto consistente nos autos feita pela Comissão.

Empreses vencedoras: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 14.608,00 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais).

Sindato, 16 de novembro de 2016.

*Dall'ago*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**-HOMOLOGAÇÃO-**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019**  
 Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.  
Empresa vencedora: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.  
com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
São Paulo, 18 de novembro de 2019.

**-HOMOLOGAÇÃO-**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.986/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão

MISTER MICRO PARANA LTDA, com o valor de 3.584,00 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

*Dall'ago*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
refeita Municipal



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 104/2019**

**Processo Nº. 277/2019**

**1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

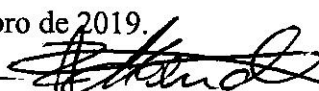
**2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

**3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A entrega e execução da locação deverá ocorrer no prazo de até 7 (SETE) dias após recebimento da Nota de Empenho. A locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

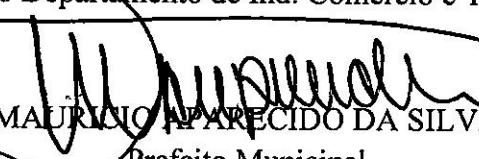
**4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução dos serviços poderá ter como limite máximo o prazo de um ano, com base nos preços registrados, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

  
Zenalde A. Mendes Batilani

Dir. do Departamento de Ind. Comercio e Turismo

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

0000000078



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **AUTORIZAÇÃO DE PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 104/2019**

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 277/2019.

2) **OBJETO DO CERTAME:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos serviços a serem executados, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados com base no fornecimento, conforme as necessidades do Departamento de Saúde e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária para a realização e apoio de eventos de caráter cultural, esportivo e institucional, como por exemplo a ExpoMandaguçu, Festa Nacional do Porco na Lata e demais eventos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e dos critérios estabelecidos em lei, quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

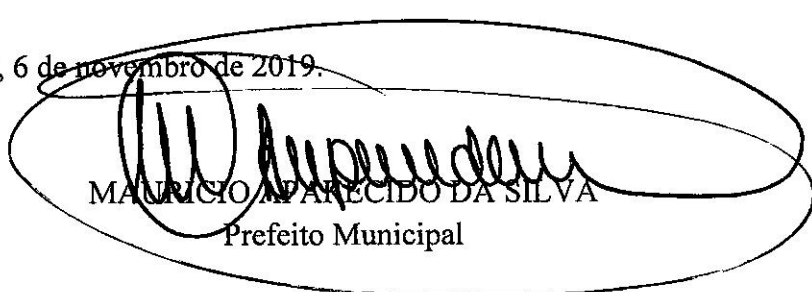
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo executados os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:  
67/150/254/268/373/396/397/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguçu, 6 de novembro de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

000000079



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019 – (RP)**

### **PROCESSO Nº. 277/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 05/12/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para as locações a serem executados, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, cujo item de número 1 (um) a 3 (três), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste certame:** REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme descrito no edital e anexo, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços, para atender a demanda dos Departamentos municipais.

**1.2.** Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

**1.3.** O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**1.4.** A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido

0000000080





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu;

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail: [licitacaomandaguacu@hotmail.com](mailto:licitacaomandaguacu@hotmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em





# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguá.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

**5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

0000000082



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019  
PROCESSO Nº. 277/2019  
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019  
PROCESSO Nº. 277/2019  
JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade no certame, proposta digitada em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.3. A entrega e execução da locação deverá ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. A locação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

000000084



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço será executado no estabelecimento da Contratada.

6.3.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de valores por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

### **7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

## **7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) Após o término da fase de lances a empresa vencedora deverá apresentar dentro de um prazo de no máximo 5 dias, o seu registro/inscrição no CREA/CAU.

## **7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

## **7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

**7.2.3.1** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**7.2.3.2** Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,

0000000088





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**

**7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

## **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para os serviços licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

000000033





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado os serviços do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado os serviços do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

Para fins da homologação do procedimento licitatório, a Secretaria de Saúde, poderá designar vistoria a ser realizada por comissão de servidores, constituída especialmente para verificar se

000000039



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

a estrutura da licitante vencedora possui as especificações e equipamentos mínimos exigidos em edital. Fica designado o servidor Leandro Cesar Mantovani, matrícula nº 201672, para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, nos termos disciplinados no art. 58 III e 67 da Lei Federal 8.666/93.

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do serviço, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de serviços ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo os serviços serem efetuados conforme o item nº 6.3 e 15 deste edital.

0000000000



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

9.8. A não realização dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder ao serviço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar os serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:**

67/150/254/268/373/396/397/361/545/544/779/543/691/715/725/3.3.90.39.00.00.00.00.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação das locações deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade da locação deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, portador da CI/RG nº. 8.742.079-5 e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Zenaide A. Mendes Batilani** matrícula nº 500315, portadora da CI/RG nº 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1. Os serviços só serão recebidos após as verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do Município.



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

15.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Prefeitura não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos serviços entregues e rejeitados pelo setor competente.

15.3. As medidas serão requisitados e informados a contratada mediante solicitação, de acordo com as necessidades do município.

## **16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **17. DOS RECURSOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

17.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação dos serviços da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **18. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## 20 - ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII - Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

Maurício Apolinário da Silva  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO I**

**Pregão N.º 104/2019**

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo  
coluna preço unitário:**

| <b>ITE<br/>M</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                 | <b>Unidad<br/>e</b> | <b>Quantida<br/>de</b> | <b>VALOR<br/>UNITÁR<br/>IO</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL</b>    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| 01                 | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro <sup>2</sup>  | 5.000                  | R\$ 12,50                      | R\$ 62.500,00             |
| 02                 | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro               | 1.000                  | R\$ 15,00                      | R\$ 15.000,00             |
| 03                 | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro <sup>2</sup>  | 500                    | R\$ 60,00                      | R\$ 30.000,00             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                  |                     |                        |                                | <b>R\$<br/>107.500,00</b> |

000000005





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**ANEXO II**  
**Pregão N° 104/2019**

## **DECLARAÇÃO**

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000038



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO III Pregão Nº. 104/2019**

### **D E C L A R A Ç Ã O**

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**

0000000037



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO IV**

**Pregão Nº. 104/2019**

### **CREDENCIAMENTO**

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0020000033



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO V**

**Pregão Nº. 104/2019**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social do licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.**

0000000039



# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO VI**

**Pregão Nº. 104/2019**

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
REF.**

**EDITAL PREGÃO Nº. 104/2019**

**PROCESSO Nº. 277/2019**

**ABERTURA DIA 05/12/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CNPJ Nº \_\_\_\_\_ fone \_\_\_\_\_ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | Unidade            | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro <sup>2</sup> | 5.000      | R\$ 12,50      | R\$ 62.500,00 |
| 02   | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro              | 1.000      | R\$ 15,00      | R\$ 15.000,00 |
| 03   | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro <sup>2</sup> | 500        | R\$ 60,00      | R\$ 30.000,00 |

0000000100



# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$<br/>107.500,00</b> |
|--------------------|---------------------------|

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

000000101



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO VII**

**Pregão Nº. 104/2019**

### **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À**

**Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019**

**Processo Nº. 277/2019**

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000102





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO VIII**

**Pregão N.º 104/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 104/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019 – (RP)**

### **PROCESSO Nº. 277/2019**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 05/12/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 05/12/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 6 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira  
Dir. do Departamento Administrativo

000000101

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

PROCESSO Nº. 277/2019

JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

F- 9500

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICACÃO

MARCELO MARCELIANO DE ALMEIDA

1686724097

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1686724097

PROIBIDO PLASTIFICAR

1686724097

PARANA

15603882376  
18514712908

*[Handwritten signature]*

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

1

MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob nº. 01753626239-DETRAN/PR. e inscrito no CPF/MF nº. 017.124.759-08, residente e domiciliado à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 4840, Apto. 502, Zona 07, CEP 87020-035, nesta cidade de Maringá/Paraná; e MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação CNH sob nº. 00595365443-DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 026.757.649-81, residente e domiciliado à Rua Vpitério Del Ângelo, 419, Jardim Cidade Monções, CEP 87060-355, nesta cidade de Maringá/Paraná, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, com sede e foro à Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jardim Copacabana, CEP 87023-215, nesta cidade de Maringá/Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** a sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Organização, Gestão, Produção, Direção, Coordenação e Promoção Artística, Cultural de Feiras, Exposições, Desfiles, Teatros, Oficinas Temáticas, Coquetéis, Treinamentos, Casamentos, Aniversários, Confraternizações e Eventos. Consultoria e Assessoria em eventos, Projetos, Planejamentos, Imprensa e Eventos. Locação e comércio de equipamentos de Áudio, Vídeo, Telão, Vídeo-Wall, Painéis de Led, Iluminação, Palcos, Tendões, Pirâmides, Barracas, Coberturas, Estandes, Móveis, Camarins, Camarotes, Arquibancadas, Estruturas Metálicas, Armações, Trelças de Alumínio, Tablados Navais, Decks, Proteção de Grades, Gradil, Chapas de Fechamento, Pavilhão, Cadeiras, Mesas, Televisão, Computadores, Impressoras, Copiadoras, DVDs, Leitores Ópticos e Equipamento de Tradução. Produção, Serviço, Criação e Registro de Fotos, Vídeos, Filmagens, Efeitos Especiais, Hologramas e Mapping 3D. Prestação de Serviços de Recepcionistas, Manobristas, Limpeza, Conservação, Instalação Hidráulica e Elétrica. Elaboração, Criação e Locação de Cenários, Cenografias, Adereços, Roupas, Figurinos, Decoração, Banners, Faixas em Lona, Testeiras e Pórticos, Serviços de Publicidade, Propaganda, Identidade Corporativa e Comunicação Visual.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no presente ato no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 09:41 SOB Nº 41208886927.  
PROTOCOLO: 184927455 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803790681. NIRE: 41208886927.

MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

2

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio **MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), representados por 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio **MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA**, subscreve e integraliza em moeda corrente do país neste ato, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representados por 15.000 (quinze mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

| SÓCIOS                           | QUOTAS  | CAPITAL        | PERC%   |
|----------------------------------|---------|----------------|---------|
| MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA.... | 285.000 | R\$ 285.000,00 | 95,00%  |
| MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA...  | 15.000  | R\$ 15.000,00  | 5,00%   |
| TOTAL                            | 300.000 | R\$ 300.000,00 | 100,00% |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador **MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA**, ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pelo serviço que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 09:41 SOB Nº 41208886927  
PROTOCOLO: 184927455 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803790681. NIRE: 41208886927.

MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

3

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 09:41 SOB Nº 41208886927.  
PROTOCOLO: 184927455 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803790681. NIRE: 41208886927.  
MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

4

**CLAUSULA VIGÉSIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

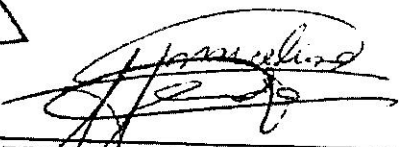
**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

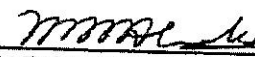
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 1 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de setembro de 2018.

ROCHA LOURES

  
MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA

ROCHA LOURES

  
MARLON MARCILIANO DE ALMEIDA

**NO VERSO**

  
JOSÉ AUGUSTO SCHLATTER OSSUCCI  
Advogado OAB/PR 39.748



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 09:41 SOB Nº 41208886927.  
PROTOCOLO: 184927455 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803790681. NIRE: 41208886927.  
MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

29 TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
 Enot A.A.da Rocha Loures-Tabelião  
 Av. Duane de Camargo, 361-Maringá/PR  
 Fone 44.3220-1500  
 SEL0 qZEn.4IU2u.6s7v7-kTzHT.bzwds  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Assinatura a(s) firmada(s) por VERDADEIRA:  
 MARCELIANO DE ALMEIDA IV 29/09/2018  
 Maringá, 04 de setembro de 2018  
 0000363/001-000885450)XXXXXXXXXX  
 29 Setembro da Verdade  
 CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN-esc. aut.



27 TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ  
 Enot A.A.da Rocha Loures-Tabelião  
 Av. Duane de Camargo, 361-Maringá/PR  
 Fone 44.3220-1500  
 SEL0 nc23e.svMyX.wAaM7-kJLYt.pk2Yw  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Assinatura a(s) firmada(s) por VERDADEIRA:  
 MARCELIANO DE ALMEIDA.....  
 Maringá, 04 de setembro de 2018  
 0000363/001-000885450)XXXXXXXXXX  
 27 Setembro da Verdade  
 CAROLINE RONCHOLETA TRAUTWEIN-esc. aut.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018 09:41 SOB Nº 41208886927.  
 PROTOCOLO: 184927455 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803790681. NIRE: 41208886927.  
 MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**Pregão Nº. 104/2019**

**DECLARAÇÃO**

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.467.761/0001-81, sediada na RUA ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 11.443, JD. COPACABANA, MARINGÁ - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 03 de dezembro de 2019.

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS  
Marlos Marceliano de Almeida  
RG: 6.184.048-6 / CPF: 017.124.759-08  
Representante Legal

**31.467.761/0001-81**  
**I. E. 90 792 013-56**  
**MMA - ESTRUTURAS PARA**  
**EVENTOS LTDA**  
**RUA ALMERINDA SILVA COELHO, 11443**  
**JARDIM COPACABANA**  
**CEP 87023-215 - MARINGÁ - PR**



**Pregão Nº. 104/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.467.761/0001-81, sediada na RUA ALMERINDA SILVEIRA COELHO, 11.443, JD. COPACABANA, MARINGÁ - PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpr**e os **requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Maringá, 03 de dezembro de 2019.

MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS  
Marlos Marceliano de Almeida  
RG: 6.184.048-6 / CPF: 017.124.759-08  
Representante Legal

**31.467.761/0001-81**  
I. E. 90 792 013-56  
MMA - ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS LTDA  
RUA ALMERINDA SILVA COELHO, 11443  
JARDIM COPACABANA  
CEP 87023-215 - MARINGÁ - PR

# MR LOCAÇÕES

Tendas e Estruturas para eventos

Pregão Nº. 104/2019

À  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.  
EDITAL PREGÃO Nº. 104/2019  
PROCESSO Nº. 277/2019  
ABERTURA DIA 05/12/2019 Às 09:00 horas.

31.467.761/0001-81

I. E. 90 792 013-56

MMA - ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS LTDA

RUA ALMERINDA SILVA COELHO, 11443  
JARDIM COPACABANA

CEP 87023-215 - MARINGÁ - PR

A Empresa MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Rua ALMERINDA SILVEIRA COELHO, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná CNPJ Nº 11.443 fone (44) 3026-5002 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS, conforme segue abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | Unidade | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO | VALOR TOTAL PROPOSTO |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | <b>Tendas:</b> Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro²  | 5.000      | R\$ 12,50      | R\$ 62.500,00  | R\$ 12,00               | R\$ 60.000,00        |
| 02   | <b>Grade de contenção:</b> Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiros.                         | Metro   | 1.000      | R\$ 15,00      | R\$ 15.000,00  | R\$ 14,00               | R\$ 14.000,00        |
| 03   | <b>Palco:</b> Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro²  | 500        | R\$ 60,00      | R\$ 30.000,00  | R\$ 58,00               | R\$ 29.000,00        |
|      |                                                                                                                                                                                  |         |            | VALOR TOTAL    | R\$ 107.500,00 | VALOR TOTAL PROPOSTO    | R\$ 103.000,00       |

MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 31.467.761/0001-81 IE: 90.792.013-56

Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jd. Copacabana, Maringá-PR, CEP: 87023-215

Fones: (44) 3026-5002 / (44) 99973-4841 - mrlocacoes@hotmail.com



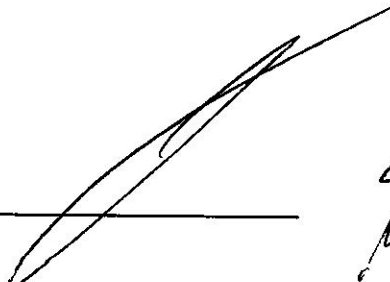
**Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

Prazo de Validade: 60 dias.

Maringá, 03 de dezembro de 2019.

  
MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS  
Marlos Marceliano de Almeida  
RG: 6.184.048-6 / CPF: 017.124.759-08  
Representante Legal

**31.467.761/0001-81**  
I. E. 90 792 013-56  
MMA - ESTRUTURAS PARA  
EVENTOS LTDA  
RUA ALMERINDA SILVA COELHO, 11443  
JARDIM COPACABANA  
CEP 87023-215 - MARINGÁ - PR

  
  
  
MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ nº: 31.467.761/0001-81 IE: 90.792.013-56  
Rua Almerinda Silveira Coelho, 11443, Jd. Copacabana, Maringá-PR, CEP: 87023-215  
Fones: (44) 3026-5002 / (44) 99973-4841 - mrlocacoes@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

PROCESSO Nº. 277/2019

JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019.

PROCESSO Nº. 277/2019.

JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS.

LICITANTE: J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME.

CNPJ: 16.388.895/0001-51.

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

00000001 17



[illegible]



**Soluções  
Ambientais**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**FONE: (43) 3328-8789**

**CREDENCIAMENTO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2019

Prezados Senhores,

ROGÉRIO FAVARETTO, inscrito no CPF n. 026.886.189-70, portador do RG n. 6.148.209-1 SSPPR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.16.368.895/0001-51, com sede à Estrada Guaravera s/n, Km 58 - Zona Rural - Tamarana-PR CEP: 86125-000 CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA, RG 7.631.237-0, CPF Nº.030.967.949-44 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame Nº 104/2019.

Atenciosamente,

Informações Adicionais:  
Consulte o Depto. Técnico da JF SOLUÇÕES.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Eng.º Agr.º ROGÉRIO FAVARETTO  
CREA-PR:79083/D

**16.368.895/0001-51**

J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA - ME

Est. Guaravera, Sn Km 58  
Zona Rural - CEP 86125-000  
TAMARANA-PR

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo-assinados, **JOSÉ FAVARETTO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 16 de Novembro de 1.950, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Olímpia, nº 69, Apto. 604, Jardim Alvorada, CEP 86.062-360, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 705.673-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. sob o nº 328.137.759-91, e **ROGERIO FAVARETTO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro no 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas – Município e Comarca de Londrina – Estado do Paraná, Matrícula nº 07988901552006200144258003645501, nascido no dia 06 de Outubro de 1978, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado no Avenida Guedner, nº 891, Apto. 701, Zona 08, CEP – 87.050-390, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 6.148.209-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. sob o nº 026.886.189-70, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada “**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**”, com sede e foro no Município de Tamarana, Estado do Paraná, na Estrada Guaravera, s/nº, km 58, Zona Rural, CEP 86.125-000, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 16.368.895/0001-51, e NIRE n.º 41207384588, resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração de Contrato, efetuar a Sexta Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667907.  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR 20830  
FONE (41) 9992-0526

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **ROGERIO FAVARETTO**, que possui na sociedade 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um Real) cada uma, num total de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), cede e transfere por venda 40.000 (Quarenta mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um Real) cada uma, num total de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o sócio **JOSÉ FAVARETTO**, já qualificado.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio **JOSÉ FAVARETTO** pagará, no ato da assinatura do presente, diretamente a **ROGERIO FAVARETTO**, a título de transferência das cotas, a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em moeda corrente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da presente alteração, o Capital Social, em seu valor de R\$- 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS            | QUOTAS  | VALOR EM R\$ |
|-------------------|---------|--------------|
| JOSÉ FAVARETTO    | 95.000  | 95.000,00    |
| ROGERIO FAVARETTO | 5.000   | 5.000,00     |
| TOTAL             | 100.000 | 100.000,00   |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A integralização do capital foi realizada, segundo se infere do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ FAVARETTO** e **ROGERIO FAVARETTO**, dispensados da prestação de caução, à qual competem, privativa e individualmente, o uso da firma, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667907  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR 79463/D  
Fone (44) 9902-0526

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA SEXTA:** Resolvem os sócios, tendo em vista esta alteração e os dispositivos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, consolidar seu contrato social, que passará a vigor conforme as cláusulas seguintes:

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

Os abaixo-assinados, **JOSÉ FAVARETTO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido no dia 16 de Novembro de 1.950, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Olímpia, nº69, Apto. 604, Jardim Alvorada, CEP 86.062-360, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 705.673-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. sob o nº 328.137.759-91, **ROGERIO FAVARETTO**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro no 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas - Município e Comarca de Londrina - Estado do Paraná, Matrícula nº 07988901552006200144258003645501, nascido no dia 06 de Outubro de 1978, natural do Município de Londrina, Estado do Paraná, engenheiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667907  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR 190830  
FONE 3392-0629



**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

agrônomo, residente e domiciliado no Avenida Guedner, nº 891, Apto. 701, Zona 08, CEP – 87.050-390, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 6.148.209-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. sob o nº 026.886.189-70, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada “**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**”, com sede e foro no Município de Tamarana, Estado do Paraná, na Estrada Guaravera, s/nº, km 58, Zona Rural, CEP 86.125-000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 16.368.895/0001-51, e NIRE nº 41207384588.

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE e FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**”, tendo sua sede e foro no Município de Tamarana, Estado do Paraná, na Estrada Guaravera, s/nº, km 58, Zona Rural, CEP 86.125-000.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO e PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo o ramo de “**PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de ESVAZIAMENTO e LIMPEZA de FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS e POÇOS de ESGOTO; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de DESENTUPIMENTO de GALERIAS PLUVIAIS; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de LIMPEZA de CANAIS URBANOS; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de RETIRADA de LAMA; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO de CAIXAS de ÁGUA; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de COLETA e TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL e INTERESTADUAL de RESÍDUOS**”



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667907.  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR 790830  
FONE (41) 9992-0528

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

INDUSTRIAIS e HOSPITALARES; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, CAPINA MANUAL e QUÍMICA, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO de RUAS e LOGRADOUROS URBANOS, ESTRADAS RURAIS e RODOVIAS MUNICIPAIS e ESTADUAIS; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DEDETIZAÇÃO; PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de PREPARAÇÃO de TERRENO, CULTIVO e COLHEITA e a COMPOSTAGEM PARA a OBTENÇÃO de COMPOSTOS ORGÂNICOS PARA FERTILIZAÇÃO do SOLO a PARTIR de PROCESSO de DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA de RESÍDUOS ORGÂNICOS NÃO-PERIGOSOS TAIS COMO RESTOS de ALIMENTOS, ESTERCOS ANIMAIS, RESTOS de CULTURAS AGRÍCOLAS, BEM COMO a PORÇÃO ORGÂNICA dos RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; LOCAÇÃO de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS COM e SEM OPERADOR, DISTRIBUIÇÃO de ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÕES, COLETA de RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ALUGUEL de BANHEIRO ECOLÓGICO DE USO TEMPORÁRIO".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Junho de 2012.

**DO CAPITAL e SUAS DISPOSIÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, na importância de R\$- 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R\$- 1,00 (Um Real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS            | QUOTAS  | VALOR EM R\$ |
|-------------------|---------|--------------|
| JOSÉ FAVARETTO    | 95.000  | 95.000,00    |
| ROGERIO FAVARETTO | 5.000   | 5.000,00     |
| TOTAL             | 100.000 | 100.000,00   |

**CLÁUSULA QUINTA:** A integralização do capital foi realizada, segundo se infere do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667907  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR 79083D  
Econ (41) 9992-0528

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais, fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios remanescentes, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **ROGERIO FAVARETTO e JOSÉ FAVARETTO**, dispensados da prestação de caução, à qual competem, privativa e individualmente, o uso da firma, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667907.  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR 190830  
Fone (41) 9992-0626

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Pêlos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios administradores, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

**DO BALANÇO e DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social encerrar-se-á anualmente em 31 de dezembro, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado do exercício. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou permanecerem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo, os herdeiros e sucessores ingressarem na sociedade, porém, em caso de não ser possível o ingresso pôr impedimento e/ou não houver interesse dos mesmos, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificados em balanço especialmente levantado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** sócios declaram para os fins de enquadramento, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006, que se enquadram na situação de microempresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos no presente instrumento, serão resolvidos de acordo com a legislação atinente à matéria, ficando eleito o fórum do Município de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB N° 2019066790  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Eng.º Agrônomo Rogério Fouretto  
CREA-PR 140830  
Fone (44) 9992-9528

**J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**

**CNPJ 16.368.895/0001-51**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8

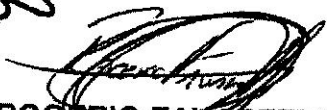
E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tamarana, 23 de Janeiro de 2019.



  
**JOSE FAVARETTO**

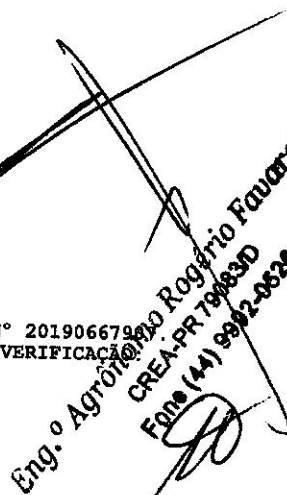


  
**ROGERIO FAVARETTO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667990  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

  
Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR 70830  
Fone (41) 9902-0628



Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSE  
FAVARETTO; ROGERIO FAVARETTO.\*\*\*\*\*  
SELO: 702nY.8mOp8.Nfq2Q - CONTROLE: PncAy.Ty7p\*\*\*\*\*  
SELO: k02nY.8mOp8.fbg2Q - CONTROLE: PnJAy.N66ON. Consulte  
esse selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)\*\*\*\*\*  
Dou.fé. Londrina, 24 de Janeiro de 2019 - 15:42:36h.  
Em Teste: \_\_\_\_\_ da Verdade:

Blanque Doretto  
Escritor Jureamentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 14:30 SOB Nº 20190667907.  
PROTOCOLO: 190667907 DE 29/01/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900517224. NIRE: 41207384588.  
J. F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Eng.º Agrônomo Rogério Favaretto  
CREA-PR/908310  
Fone (41) 9992-0624



**Soluções  
Ambientais**

CNPJ 16.368.895/0001-51

FONE: (44) 3029-3084

Mandaguá- Pr, 03 de Dezembro de 2019.

## DECLARAÇÃO

Pregão Nº. 104/2019.

**J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME**, com sede a Estrada Guaravera nº s/n, Zona Rural, Tamarana- Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.368.895/0001-51, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Eng.º Agr. ROGÉRIO FAVARETTO  
CREA-PR: 79083/D.  
RG: 6.148.209-1 SESP-PR.  
CPF: 026.886.189-70.

**16.368.895/0001-51**

J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA - ME

Est. Guaravera , Sn Km 58  
Zona Rural - CEP 86125-000  
TAMARANA-PR

Estrada Guaravera s/n - Zona Rural - Tamarana Pr - CEP 86.125-000.





**Soluções  
Ambientais**

CNPJ 16.368.895/0001-51

FONE: (44) 3029-3084

Mandaguáçu- Pr, 03 de Dezembro de 2019.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**Pregão Nº. 104/2019.**

**J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME**, com sede a Estrada Guaravera nº s/n, Zona Rural, Tamarana- Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.368.895/0001-51, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Eng.º Agr. ROGÉRIO FAVARETTO  
CREA-PR: 79083/D.  
RG: 6.148.209-1 SESP-PR.  
CPF: 026.886.189-70.

**16.368.895/0001-51**

**J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA- ME**

**Est. Guaravera , Sn Km 58  
Zona Rural - CEP 86125-000  
TAMARANA -PR**

Estrada Guaravera s/n - Zona Rural - Tamarana Pr - CEP 86.125-000.



# Soluções Ambientais

CNPJ 16.368.895/0001-51

FONE: (44) 3029-3084

Mandaguapé- Pr, 03 de Dezembro de 2019.

## PROPOSTA DE PREÇOS.

Pregão Nº. 104/2019.

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

REF. EDITAL PREGÃO Nº. 104/2019.

PROCESSO Nº. 277/2019.

ABERTURA DIA 05/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME, com sede a Estrada Guaravera nº s/n, Zona Rural, Tamarana- Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.368.895/0001-51, Fone: ( 44) 3029-3084, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS**, conforme segue abaixo:

**16.368.895/0001-51**  
J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA- ME  
Est. Guaravera , Sn Km 58  
Zona Rural - CEP 86125-000  
TAMARANA-PR

| Item | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total.<br>R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|---------------------|
| 01   | Tendas: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro 2 | 5.000  | R\$ 12,50          | R\$ 62.500,00       |
| 02   | Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiros.                         | Metro   | 1.000  | R\$ 15,00          | R\$ 15.000,00       |
| 03   | Palco: Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro 2 | 500    | R\$ 60,00          | R\$ 30.000,00       |

Estrada Guaravera s/n - Zona Rural - Tamarana Pr - CEP 86.125-000.



# Soluções Ambientais

CNPJ 16.368.895/0001-51

FONE: (44) 3029-3084

**Valor Total da Proposta:** R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.).

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da Proposta.

**Prazo d Execução:** Execução da locação deverá ocorrer no prazo de até 7 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguau não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Eng.º Agr. ROGÉRIO FAVARETTO  
CREA-PR: 79083/D.  
RG: 6.148.209-1 SESP-PR.  
CPF: 026.886.189-70.

**16.368.895/0001-51**

J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA - ME

Est. Guaravera , Sn Km 58  
Zona Rural - CEP 86125-000  
TAMARANA -PR

Estrada Guaravera s/n - Zona Rural - Tamarana Pr - CEP 86.125-000.



# Soluções Ambientais

CNPJ 16.368.895/0001-51

FONE: (44) 3029-3084

Mandaguapé- Pr, 03 de Dezembro de 2019.

## DECLARAÇÃO

Pregão Nº. 104/2019.

J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME, com sede a Estrada Guaravera nº s/n, Zona Rural, Tamarana- Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.368.895/0001-51, Fone: ( 44) 3029-3084, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, **Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguapé não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**



Eng.º Agr. ROGÉRIO FAVARETTO  
CREA-PR: 79083/D.  
RG: 6.148.209-1 SESP-PR.  
CPF: 026.886.189-70.

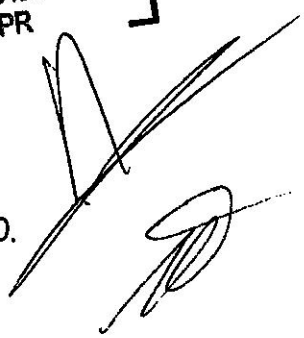


**16.368.895/0001-51**

J.F. SOLUÇÕES AMBIENTAIS  
LTDA - ME

Est. Guaravera , Sn Km 58  
Zona Rural - CEP 86125-000  
TAMARANA-PR

Estrada Guaravera s/n - Zona Rural - Tamarana Pr - CEP 86.125-000.



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019.**

**PROCESSO Nº. 277/2019.**

**JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS.**

**LICITANTE: R. GARDIM LOCAÇÕES -ME.**

**CNPJ: 16.096.071/0001-70.**

**ENVÉLOPE "B" (DOCUMENTOS PARA  
HABILITAÇÃO).**

00000000

**SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                |                                                                                    |                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                        |                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX     |                                                         |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RICARDO GARDIM                                                                                                      |                                                                                                                                |                                                                                    |                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                            |                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                           |                                                         |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                               | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                   |                                                                                    |                                                         |
| FILHO DE (pai)<br>OLIVIO GARDIM                                                                                                                                        |                                                                                                                                | (mãe)<br>GISELA GOMES GARDIM                                                       |                                                         |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>06/01/1982                                                                                                                          | IDENTIDADE (número)<br>8942226-4                                                                                               | Órgão emissor<br>SSP                                                               | UF<br>PR                                                |
| CPF (número)<br>037.434.299-77                                                                                                                                         |                                                                                                                                | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                         |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA MANDAGUARI                                                                                                           |                                                                                                                                | NÚMERO<br>230                                                                      |                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 07                                                                                                     | CEP<br>87.020-230                                                                  | CODIGO DO MUNICIPIO<br>6303                             |
| MUNICIPIO<br>MARINGÁ                                                                                                                                                   |                                                                                                                                | UF<br>PR                                                                           |                                                         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ    |                                                                                                                                |                                                                                    |                                                         |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>R. GARDIM LOCAÇÕES                                                                                                                                 |                                                                                                                                |                                                                                    |                                                         |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS                                                                                                                   |                                                                                                                                | NÚMERO<br>579                                                                      |                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                      | CEP<br>87.013-180                                                                  | CODIGO DO MUNICIPIO<br>(uso da Junta Comercial)<br>6303 |
| MUNICIPIO<br>MARINGÁ                                                                                                                                                   | UF<br>PR                                                                                                                       | PAIS<br>BRASIL                                                                     | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                    | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS                                                                        |                                                                                    |                                                         |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(cnae)<br>Atividade Principal<br>7729202<br>Atividade secundária<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. XXXXXXXXXX |                                                                                    |                                                         |

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
**Franciele de Araújo Rolin**  
 Escrevente Juramentada  
 MARINGÁ - PARANÁ

|                                                                                                     |                                               |                                                                                   |          |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/06/2012                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX | UF<br>XX | SUBO DA JUNTA COMERCIAL<br>(NRE) (NIRE) (NIRE)<br>AUTORIZADO ( ) NÃO AUTORIZADO ( ) |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente)<br><i>R. Gardim</i> |                                               |                                                                                   |          |                                                                                     |
| DATA DA ASSINATURA<br>14/06/2012                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>R. Gardim</i>  | CARTÓRIO<br>SERVIÇO<br>DISTRITAL<br>DE<br>REGISTRO<br>E<br>INTEGRAÇÃO             |          |                                                                                     |

|                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Valmir Cardoso da Costa</i><br>Portaria JCP nº<br>47838<br>04 JUL 2012 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2012<br>SOB NÚMERO: 41107264661<br>Protocolo: 12/450352-7, DE 20/06/2012<br>R. GARDIM LOCAÇÕES<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL<br>71201203538028 |

FOP90057

☐ ACIA CAROLINE DE SOUZA SILVA  
☐ AMANDA CRISTINA DIAS  
☐ MARCELO MARCELO MARCELO  
☐ MAYSA CLAUDIA MORE  
☐ TATIANA FERREIRA  
☐ FERNANDA

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41107264661                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                               |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RICARDO GARDIM                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                               |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |                                                               |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                                               |
| FILHO DE (pai)<br>OLIVIO GARDIM                                                                                                                                               | (mãe)<br>GISELA GOMES GARDIM                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                               |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>06/01/1982                                                                                                                                 | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>89422264                                                                                                                                                                                                                                                                          | Órgão emissor<br>SSP                                                | UF<br>PR                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF(número)<br>037.434.299-77                                       |                                                               |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA MANDAGUARI                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                               |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 07                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>87020-230                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR O CÓDIGO DA UF)<br>006308 - Maringá |
| MUNICÍPIO<br>Maringá                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     | UF<br>PR                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |                                                               |
| A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>R. GARDIM LOCAÇÕES                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                            |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     | NÚMERO<br>467                                                 |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>Jardim Alvorada                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>87035-270                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR O CÓDIGO DA UF)<br>006308 - Maringá |
| MUNICÍPIO<br>Maringá                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>EUROPACONTABILIDADE@GMAIL.COM  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |                                                               |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7729202<br>Atividade Secundária<br>7732202, 7739003                                                     | Descrição do Objeto<br>LOCAÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, APARELHOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS, TENDA, ARQUIBANCADA, CAMAROTE, CENÁRIO, TRELIÇA, BANHEIRO ECOLÓGICO, ESTANDE, PISO, ANDAIMES, GRADE DE CONTENÇÃO, PLACA DE FECHAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA EM GERAL, MESA, ABRIGO MÓVEL E CONTAINER. |                                                                     |                                                               |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>04/07/2012                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>16.096.071/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF<br>PR                                                      |
| Assinado 11/07/2019 digitalmente por: RICARDO GARDIM:03743429977                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTENTICAÇÃO<br>PR2190002787800                                     |                                                               |

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:05 SOB N° 20194090230.  
PROTOCOLO: 194090230 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903155242. NIRE: 41107264661.  
R. GARDIM LOCAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201912030939161197768

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**RICARDINI LOGACOES ME**  
**CNPJ 16.098.107/000170**

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 3 de dezembro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

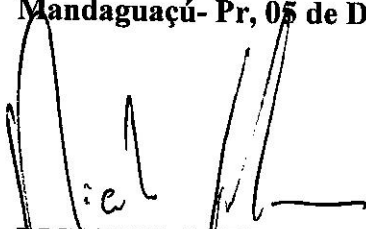
R. GARDIM LOCAÇÕES –ME.  
CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.  
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ –PARANÁ. CEP: 87.035-270.  
TELEFONE: (44) 99946-4668.  
E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

### **Pregão Nº. 104/2019.**

A empresa **R. Gardim Locações - Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 160.96.071/0001-70, sediada na Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa nº 467, Jd. Alvorada, Maringá- Paraná, Cep: 87.035-270, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Ricardo Gardim**, portador da carteira de identidade nº 8.942.226-4 SESP-PR e do CPF nº 037.434.299-77, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 104/2019**, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

**Mandaguaçu- Pr, 05 de Dezembro de 2019.**

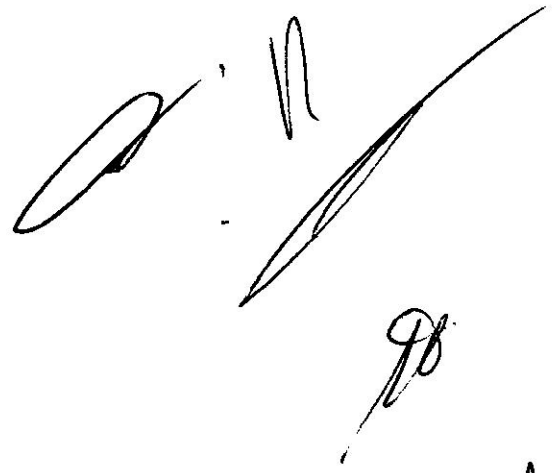


**RICARDO GARDIM.**

**ADMINISTRADOR.**

**CPF: 037.434.299-77.**

**RG: 8.942.226-4 SESP-PR.**



Código de Autenticidade: 2642729332CCD2DE74103109B8C7B2E8



Cadastro: 143902

CNPJ/CPF: 16.096.071/0001-70

Protocolo Geral: 51555/2019

11/07/2019, Concede

R. GARDIM LOCACOES ME

**LOCALIZAÇÃO**

RUA ALFREDO JOSÉ DA COSTA, PIONEIRO, 467

CHACARAS JARDIM ALVORADA

Área Construída Utilizada: 480,00 m²

Área de Pátio: 700,00 m²

Área Total Utilizada: 1.180,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

46 000 136

Cadastro Imobiliário

46017600

**ATIVIDADE**

LOCAÇÃO DE MÓVEIS; UTENSÍLIOS, APARELHO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS, TENDA, ARQUIBANCADA, CAMAROTE, CENÁRIO, TRELIÇA, BANHEIRO ECOLÓGICO, ESTADE, PISO, ANDAIMES, GRADE DE CONTENÇÃO, PLACA DE FECHAMENTO, ESTRUTURA METALICA EM GERAL, MESA E ABRIGO MÓVEL.

**OBSERVAÇÕES**

Expedido em 24/07/2019

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.096.071/0001-70</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>04/07/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>R. GARDIM LOCACOES</b>                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA</b>                                                                                                                                                           |                                                         | NÚMERO<br><b>467</b>                            | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>87.035-270</b>                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM ALVORADA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>MARINGÁ</b>                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>WCDOBRASIL@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(44) 9946-4668</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/07/2012</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2019** às **20:41:18** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1

Preparar Página  
para impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. GARDIM LOCACÕES**  
CNPJ: **16.096.071/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:25 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **2744.5CEA.CECD.A8A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021106210-06**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.096.071/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 73291/2018**

Certificamos, conforme requerido por R. GARDIM LOCACOES ME, CPF/CNPJ nº 16.096.071/0001-70, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de R. GARDIM LOCACOES ME, CPF/CNPJ nº 16.096.071/0001-70, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 43695/2018**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Na presente data, o(s) Alvará(s) referente(s) ao(s) cadastro(s) mobiliário(s) abaixo encontra(m)-se:

| CADASTRO | SITUAÇÃO               | CADASTRO | SITUAÇÃO | CADASTRO | SITUAÇÃO |
|----------|------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 143902   | Cadastro desatualizado |          |          |          |          |

Emitida em: **28/06/2018**

Válida até: **26/09/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

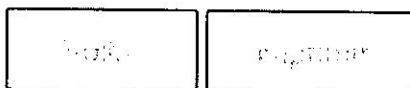
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 13473.33842.53800

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.096.071/0001-70**Razão Social:** R GARDIM LOCACOES ME**Endereço:** AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 579 / CENTRO / MARINGA / PR / 87013-180

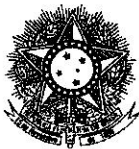
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2019 a 30/12/2019**Certificação Número:** 2019120104341533099409

Informação obtida em 01/12/2019 20:48:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. GARDIM LOCACOES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.096.071/0001-70

Certidão nº: 190868070/2019

Expedição: 01/12/2019, às 20:46:48

Validade: 28/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. GARDIM LOCACOES**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**16.096.071/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**R. GARDIM LOCAÇÕES –ME.**  
CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.  
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ –PARANÁ. CEP: 87.035-270.  
TELEFONE: (44) 99946-4668.  
E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**Pregão Nº. 104/2019.**

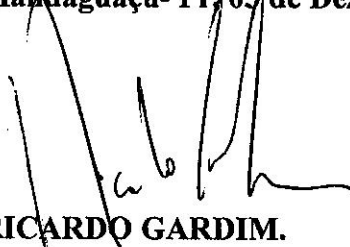
**À Comissão de Licitação**

**REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019.**

**Processo Nº. 277/2019**

O signatário da presente, em nome da empresa **R. Gardim Locações - Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 160.96.071/0001-70, sediada na Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa nº 467, Jd. Alvorada, Maringá- Paraná, Cep: 87.035-270, **declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

**Mandaguaçu- Pr, 05 de Dezembro de 2019.**

  
**RICARDO GARDIM.**

**ADMINISTRADOR.**

**CPF: 037.434.299-77.**

**RG: 8.942.226-4 SESP-PR.**


**R. GARDIM LOCAÇÕES –ME.**  
CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.  
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ –PARANÁ. CEP: 87.035-270.  
TELEFONE: (44) 99946-4668.  
E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

## **DECLARAÇÃO**

**Pregão Nº. 104/2019.**

**R.Gardim Locações - Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 160.96.071/0001-70, sediada na Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa nº 467, Jd. Alvorada, Maringá- Paraná, Cep: 87.035-270 , **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**Mandaguaçu- Pr, 05 de Dezembro de 2019.**

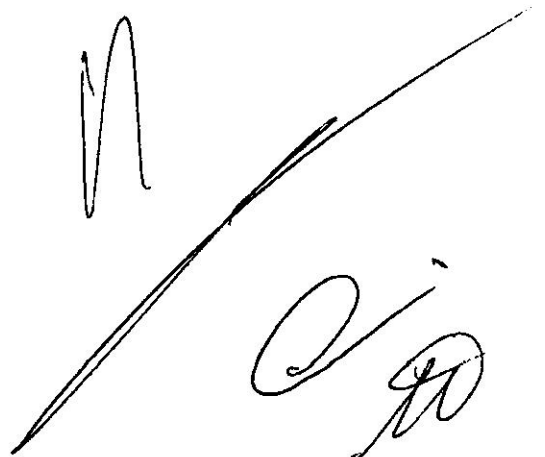


**RICARDO GARDIM.**

**ADMINISTRADOR.**

**CPF: 037.434.299-77.**

**RG: 8.942.226-4 SESP-PR.**





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 157117/2019**

**Certificamos**, conforme requerido por **R GARDIM LOCACOES ME**, CPF/CNPJ nº **16.096.071/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R. GARDIM LOCACOES ME**, CPF/CNPJ nº **16.096.071/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.  
**MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **11/12/2019**

Válida até: **10/03/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E781D.7F7A7.1920A5F356C81D7CB91940**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR**

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019.**

**PROCESSO Nº. 277/2019.**

**JULGAMENTO DIA 05/12/2019 ÀS 09:00 HORAS.**

**LICITANTE: R. GARDIM LOCAÇÕES - ME.**

CNPJ: 16.096.071/0001-70.

**ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS).**



R

C.

Handwritten signature or mark.



SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                |                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (Greenstar somente se não referente à filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                             |                                                         |
| NOME DO EMPRESÁRIO (copista, sem abreviatura)<br>RICARDO GARDIM                                                                                                                                                |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| FILHO DE (pai)<br>OLÍVIO GARDIM                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                | (mãe)<br>GISELA GOMES GARDIM                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>06/01/1982                                                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>8942226-4                                                                                               | Orgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>PR                                                |
| CPF (número)<br>037.434.299-77                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                              |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA MANDAGUARI                                                                                                                                                   |                                                                                                                                | NÚMERO<br>230                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 07                                                                                                     | CEP<br>87.020-230                                                                                                                                                                                                                                          | CODIGO DO MUNICIPIO<br>6308                             |
| MUNICIPIO<br>MARINGÁ                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                            |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>R. GARDIM LOCAÇÕES                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS                                                                                                                                                           |                                                                                                                                | NÚMERO<br>579                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                      | CEP<br>87.013-180                                                                                                                                                                                                                                          | CODIGO DO MUNICIPIO<br>(Uso da Junta Comercial)<br>6308 |
| MUNICIPIO<br>MARINGÁ                                                                                                                                                                                           | UF<br>PR                                                                                                                       | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                             | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>7729202<br>Atividade secundária<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX                                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>LOCAÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS. XXXXXXXXXX |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p><b>3º TABELIONATO DE NOTAS</b><br/>Franciele de Araújo Rollm<br/>Escritora Jumentada<br/>MARINGÁ - PARANÁ</p> </div> |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>14/06/2012                                                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                          | UF<br>XX                                                |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>R. Gardim - Locações</i>                                                                                                  |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| DATA DA ASSINATURA<br>14/06/2012                                                                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>R. Gardim</i>                                                                                   | CARTÓRIO<br>CIII                                                                                                                                                                                                                                           | SERVIÇO DISTAL<br>DE FLORIANO                           |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                                                                                                |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Valmir Cardoso da Costa</i><br>Portaria JCP nº<br>047636<br>04 JUL 2012                                                                                               |                                                                                                                                | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2012<br>SOB NÚMERO: 41107264661<br>Protocolo: 12/480352-7, DE 20/06/2012<br><i>Sebastião Motta</i><br>R. GARDIM LOCAÇÕES<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                         |

3º TABELIONATO DE NOTAS  
ANTÔNIO GRASSANO NETO

Autentico a presente cópia. O referido é verdadeiro.

Av. Paraná, 373  
Maringá - PR

26 AGO. 2012

FQP90059

Em test.

da verdade.

- |                                                        |                                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ACSCA CAROLINE DE SOUZA SILVA | <input type="checkbox"/> MAYSA CLAUDIA MORA              |
| <input type="checkbox"/> ANANDA CAROLINA DIAS          | <input type="checkbox"/> THAÍSE FIDELIS RIBEIRO ANGELONE |
| <input type="checkbox"/> ANIELIS MARCIA RES FERREIRAS  | <input type="checkbox"/> MELCH CRISTINE FERREIRA         |
| <input type="checkbox"/> FRANCILE DE ARAUJO ROLLM      |                                                          |



|                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>41107264661                                                                                                      |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RICARDO GARDIM                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                       |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                 |  | REGIME DE BENS(se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| FILHO DE (pai)<br>OLIVIO GARDIM                                                                                                                                                   |  | (mãe)<br>GISELA GOMES GARDIM                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>06/01/1982                                                                                                                                     |  | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)<br>89422264                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                              |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| CPF(número)<br>037.434.299-77                                                                                                                                                     |  | EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)<br>RUA MANDAGUARI                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                |  | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 07                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| CEP<br>87020-230                                                                                                                                                                  |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR 00000000 para Maringá)<br>000300 - Maringá                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| MUNICÍPIO<br>Maringá                                                                                                                                                              |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA<br>COMERCIAL DO Estado do Paraná: |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná                                                                                                                                             |  | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                                      |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                |  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>R. GARDIM LOCAÇÕES                                                                                                                                            |  | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc)<br>RUA PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA                                                                                                                   |  | NÚMERO<br>467                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                |  | BAIRRO/DISTRITO<br>Jardim Alvorada                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| CEP<br>87035-270                                                                                                                                                                  |  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR 00000000 para Maringá)<br>000300 - Maringá                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| MUNICÍPIO<br>Maringá                                                                                                                                                              |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                    |  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>EUROPACONTABILIDADE@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                               |  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7729202<br>Atividade Secundária<br>7732202, 7739003                                                      |  | Descrição do Objeto<br>LOCAÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, APARELHOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS, TENDA, ARQUIBANCADA, CAMAROTE, CENÁRIO, TRELIÇA, BANHEIRO ECOLÓGICO, ESTANDE, PISO, ANDAIMES, GRADE DE CONTENÇÃO, PLACA DE FECHAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA EM GERAL, MESA, ABRIGO MÓVEL E CONTAINER. |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>04/07/2012                                                                                                                                       |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>16.096.071/0001-70                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                                                   |  | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL                                                                                                           |  | 1 - SIM<br>2 - NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Assinado 11/07/2019 digitalmente por: RICARDO GARDIM:03743429977                                                                                                                  |  | AUTENTICAÇÃO<br><br>PR2190002787800                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:05 SOB Nº 20194090230.  
PROTOCOLO: 194090230 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903155242. NIRE: 41107264661.  
R. GARDIM LOCAÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

R. GARDIM LOCAÇÕES -ME.  
CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.  
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ -PARANÁ. CEP: 87.035-270.  
TELEFONE: (44) 99946-4668.  
E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

## **DECLARAÇÃO**

**Pregão Nº. 104/2019.**

**R. Gardim Locações - Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 160.96.071/0001-70, sediada na Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa nº 467, Jd. Alvorada, Maringá- Paraná, Cep: 87.035-270, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

**Mandaguacú- Pr, 05 de Dezembro de 2019.**



**RICARDO GARDIM.**  
**ADMINISTRADOR.**

**CPF: 037.434.299-77.**

**RG: 8.942.226-4 SESP-PR.**



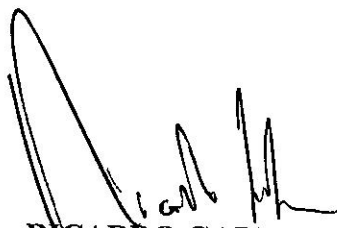
R. GARDIM LOCAÇÕES -ME.  
CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.  
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ -PARANÁ. CEP: 87.035-270.  
TELEFONE: (44) 99946-4668.  
E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)**

**Pregão Nº. 104/2019.**

**R. Gardim Locações - Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 160.96.071/0001-70, sediada na Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa nº 467, Jd. Alvorada, Maringá- Paraná, Cep: 87.035-270, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa (ME)**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

**Mandaguaçu- Pr, 05 de Dezembro de 2019.**

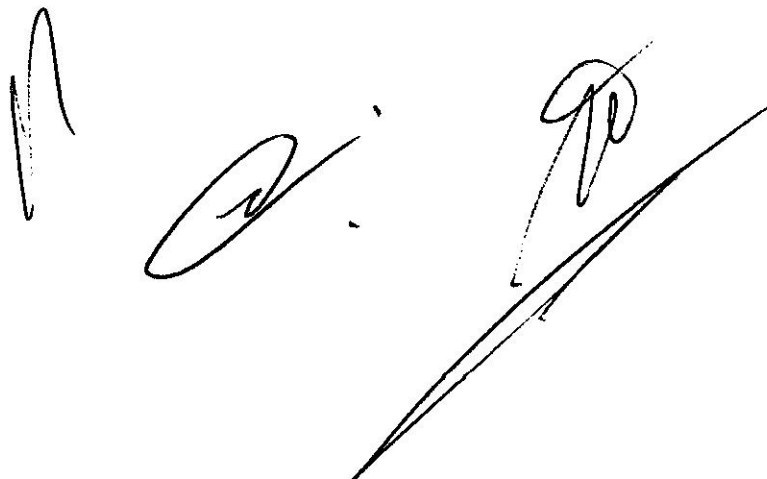


**RICARDO GARDIM.**

**ADMINISTRADOR.**

**CPF: 037.434.299-77.**

**RG: 8.942.226-4 SESP-PR.**



**Consulta Optantes**

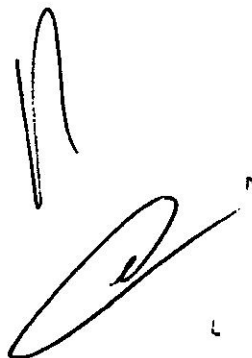
---

**Data da consulta:** 01/12/2019**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ :** 16.096.071/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

**Nome Empresarial :** R. GARDIM LOCACOES**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 04/07/2012**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                                              |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>R. GARDIM LOCAÇÕES ME                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                              |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                                              |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0726466-1                                                                                                                                                                                                                             | <b>CNPJ</b><br>16.096.071/0001-70 | <b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b><br>04/07/2012                                | <b>Data de Início de Atividade</b><br>04/07/2012 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>AVENIDA LUCILIO DE HELD, 859, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ, PR, 87.033-230                                                                                                                                             |                                   |                                                                                              |                                                  |
| <b>Objeto</b><br>LOCAÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS, APARELHOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS, TENDA, ARQUIBANCADA, CAMAROTE, CENÁRIO, TRELIÇA, BANHEIRO ECOLÓGICO, ESTANDE, PISO, ANDAIMES, GRADE DE CONTENÇÃO, PLACA DE FECHAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA EM GERAL, MESA, ABRIGO MÓVEL E CONTAINER. |                                   |                                                                                              |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa         |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 24/01/2013      Número: 20130598518<br><br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                          |                                   | <b>Situação da Empresa</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>RICARDO GARDIM<br><br>Identidade: 89422264, SSP/PR      CPF: 037.434.299-77<br><br>Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado                                                                                                                                          |                                   |                                                                                              |                                                  |

MARINGÁ - PR, 17 de maio de 2019

19/330285-9



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

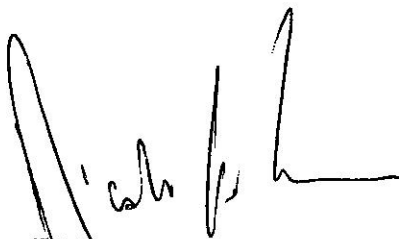
**R. GARDIM LOCAÇÕES –ME.**  
CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.  
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ –PARANÁ. CEP: 87.035-270.  
TELEFONE: (44) 99946-4668.  
E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

## **DECLARAÇÃO**

**Pregão Nº. 104/2019.**

**R. Gardim Locações - Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 160.96.071/0001-70, sediada na Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa nº 467, Jd. Alvorada, Maringá- Paraná, Cep: 87.035-270, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, **Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

**Mandaguaçu- Pr, 05 de Dezembro de 2019.**



**RICARDO GARDIM.**

**ADMINISTRADOR.**

**CPF: 037.434.299-77.**

**RG: 8.942.226-4 SESP-PR.**



A



R. GARDIM LOCAÇÕES -ME.  
CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.  
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ -PARANÁ. CEP: 87.035-270.  
TELEFONE: (44) 99946-4668.  
E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

## **PROPOSTA DE PREÇOS.**

**Pregão Nº. 104/2019.**

**À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.**

**REF. EDITAL PREGÃO Nº. 104/2019.**

**PROCESSO Nº. 277/2019.**

**ABERTURA DIA 05/12/2019 Às 09:00 horas.**

A Empresa **R. Gardim Locações - Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 160.96.071/0001-70, sediada na Rua: Pioneiro Alfredo José da Costa nº 467, Jd. Alvorada, Maringá- Paraná, Cep: 87.035-270, Fone: ( 44) 99946-4668, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS**, conforme segue abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                 | Unidade | Quant. | Valor Unit.<br>R\$ | Valor Total.<br>R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------------|---------------------|
| 01   | Tendas: Locação com montagem e desmontagem de tendas abertas, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em aço carbono e sistema de calha.                       | Metro 2 | 5.000  | R\$ 12,50          | R\$ 62.500,00       |
| 02   | Grade de contenção: Locação com montagem e desmontagem de grade de contenção zincada na cor alumínio, obedecendo as normas do Corpo de Bombeiro.                          | Metro   | 1.000  | R\$ 15,00          | R\$ 15.000,00       |
| 03   | Palco: Locação com montagem e desmontagem de piso e palco com cobertura em lona branca. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, escada de acesso. | Metro 2 | 500    | R\$ 60,00          | R\$ 30.000,00       |

**R. GARDIM LOCAÇÕES -ME.**

CNPJ: 16.096.071/0001-70. IE: ISENTO.

ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA Nº 467  
JD. ALVORADA, MARINGÁ -PARANÁ. CEP: 87.035-270.

TELEFONE: (44) 99946-4668.

E-MAIL: OLIVEIRA\_ASSESSORIA@WNET.COM.BR

**MARCA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:** R. GARDIM LOCAÇÕES.

**Valor Total da Proposta:** R\$ 107.500,00 ( CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.).

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da Proposta.

**Prazo de entrega:** conforme edital.

**Local de entrega:** conforme edital.

**Mandaguaçu- Pr, 05 de Dezembro de 2019.**

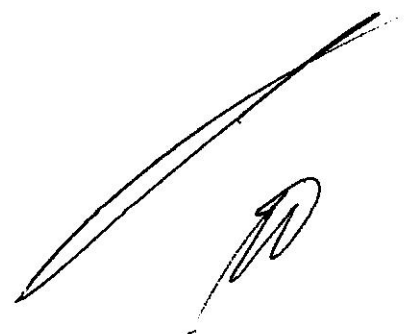
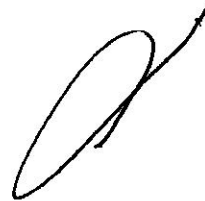


**RICARDO GARDIM.**

**ADMINISTRADOR.**

**CPF: 037.434.299-77.**

**RG: 8.942.226-4 SESP-PR.**



**Edital de Pregão Presencial Nº 104**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 97 - 2019**

Reuniram-se no dia 05/12/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 104 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9134 J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.368.895/0001-51

9500 MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 31.467.761/0001-81

7632 R. GARDIM LOCAÇÕES - ME

CNPJ: 16.096.071/0001-70

**ITEM 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO E PALCO COM BOBERTURA EM LONA BRANCA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSANDO DE 20MM NA COR PRETA, ESCADA DE ACESSO.**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 9134   | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | Sim         | 12,5000                 |
| 7632   | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | Sim         | 12,5000                 |
| 9500   | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | Sim         | 12,0000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 11,9000             |                     |
| 1           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 11,8000             |                     |
| 1           | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 0,0000      | 11,7900             |                     |
| 2           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 11,7500             |                     |
| 2           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 11,7000             |                     |
| 2           | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | Desistiu    | Desistiu            | 11,7900             |
| 3           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 11,6000             |                     |
| 3           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 11,5500             |                     |
| 4           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | Desistiu    | Desistiu            | 11,6000             |

O licitante R. GARDIM LOCAÇÕES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor R. GARDIM LOCAÇÕES - ME pelo(a) valor de R\$ 11,5500 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

0000000116

**Edital de Pregão Presencial Nº 104**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 97 - 2019**

**ITEM 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO ALUMÍNIO, OBDECENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 9134   | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | Sim         | 15,0000                 |
| 7632   | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | Sim         | 15,0000                 |
| 9500   | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | Sim         | 14,0000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 13,9000             |                     |
| 1           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 13,8900             |                     |
| 1           | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 0,0000      | 13,8500             |                     |
| 2           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 13,8000             |                     |
| 2           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 13,7000             |                     |
| 2           | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | Desistiu    | Desistiu            | 13,8500             |
| 3           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 13,6000             |                     |
| 3           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 13,5500             |                     |
| 4           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | Desistiu    | Desistiu            | 13,6000             |

O licitante R. GARDIM LOCAÇÕES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor R. GARDIM LOCAÇÕES - ME pelo(a) valor de R\$ 13,5500 (treze reais e cinquenta e cinco centavos).

**ITEM 3 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS ABERTAS, COBERTA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE CALHA**

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

| Código | Fornecedor                         | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 9134   | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | Sim         | 60,0000                 |
| 7632   | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | Sim         | 60,0000                 |
| 9500   | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | Sim         | 58,0000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                         | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 57,9000             |                     |
| 1           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 57,8500             |                     |
| 1           | MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | Desistiu    | Desistiu            | 58,0000             |
| 2           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 57,5000             |                     |
| 2           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 57,4500             |                     |
| 3           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | 0,0000      | 57,4000             |                     |
| 3           | R. GARDIM LOCAÇÕES - ME            | 0,0000      | 57,3500             |                     |
| 4           | J.F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME   | Desistiu    | Desistiu            | 57,4000             |

O licitante R. GARDIM LOCAÇÕES - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor R. GARDIM LOCAÇÕES - ME pelo(a) valor de R\$ 57,3500 (cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: R Gardim Locações ME, apresentou a CND Municipal Vencida, foi aí que o Pregoeiro concedeu o prazo de 5 Dias para a referida empresa apresentar uma Cnd vigente. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:25 horas do dia 5 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

0000000112

Edital de Pregão Presencial Nº 104  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 97 - 2019

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARLOS MARCELIANO DE ALMEIDA

Representante

C/OS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA

Representante

RICARDO GARDIM

Representante

0000000113



# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Mandaguáçu, 11 de dezembro de 2019

Declaração

Senhores

No dia onze de dezembro de 2019, recebemos da empresa R.Gardim Locações, o documento: CND Municipal, ficando assim habilitada.

Sem mais para o momento

  
Alzir Bocchi Junior  
Pregoeiro Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 104/2019 - PR**

Processo Administrativo: 289/2019  
Processo de Licitação: 277/2019  
Data do Processo: 06/11/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 277/2019  
b) Licitação Nr.: 104/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: 10/12/2019 Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

|  | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

(em Reais R\$)

**R. GARDIM LOCAÇÕES - ME (7632)**

- |                                                                                                                                                                      |     |          |        |       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|-------|-----------|
| 1 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO E PALCO COM BOBERTURA EM LONA BRANCA.PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSANDO DE 20MM NA COR PRETA, ESCADA DE ACESSO. | MT2 | 5.000,00 | 0,0000 | 11,55 | 57.750,00 |
| 2 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO ALUMÍNIO, OBDECENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO                                                        | MT2 | 1.000,00 | 0,0000 | 13,55 | 13.550,00 |
| 3 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS ABERTAS, COBERTA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE CALHA                           | MT2 | 500,00   | 0,0000 | 57,35 | 28.675,00 |

**Total do Fornecedor: 99.975,00**

**Total Geral: 99.975,00**

Mandaguaçu, 10 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000115



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 104/2019 - PR**

Processo Administrativo: 289/2019  
Processo de Licitação: 277/2019  
Data do Processo: 06/11/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (150), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (254),  
2.024.3.3.90.39.00.00.00.00 (268), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (361), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (373),  
2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (396), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (397), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (543),  
2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (544), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (545), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (691),  
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (715), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (779)

Mandaguaçu, 10 de Dezembro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000116



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 277/2019. LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 06/12/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 104/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a locação de tendas, grades e outros, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal nº 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 104/2019, contendo 03 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 05/12/19, às 9h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 02/03.

0000000117



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 97/2019, dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

| PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2019                                        |                                                                                                 |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| PROCESSO DE COMPRA N. 277/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 97/2019 |                                                                                                 |                    |                 |
|                                                                      | EMPRESA(S)                                                                                      | CNPJ Nº            | VALOR SUB-TOTAL |
| 1, 2,<br>3                                                           | R. GARDIM LOCAÇÕES ME                                                                           | 16.096.071.0001.70 | R\$ 99.975,00   |
|                                                                      |                                                                                                 |                    |                 |
|                                                                      |                                                                                                 | TOTALIZANDO        | R\$ 99.975,00   |
|                                                                      | VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 107.500,00<br>(cento e sete mil e quinhentos reais)             |                    |                 |
|                                                                      | VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 99.975,00<br>(noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) |                    |                 |

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguá-PR, 09 de dezembro de 2019

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Assessora Jurídica

0000000113

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 104/2019 - PR**

Processo Administrativo: 289/2019  
Processo de Licitação: 277/2019  
Data do Processo: 06/11/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 277/2019  
b) Licitação Nr.: 104/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/12/2019  
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES E PALCO PARA EVENTOS

| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | (em Reais R\$) |                  |                 |
|---------------------------------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|
|                                                               | Qtde de Itens  | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 007632 - R. GARDIM LOCAÇÕES - ME                            | 3              | 0,0000           | 99.975,00       |
|                                                               | 3              |                  | 99.975,00       |

Mandaguacu, 10 de Dezembro de 2019.

  
MAURICIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

0000000119





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019**  
**PROCESSO DE COMPRA Nº 277/2019**

Aos 5 de Dezembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 104/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa R. GARDIM LOCAÇÕES - ME, C.N.P.J./MF nº 16.096.071/0001-70, à saber:

| Item | Quantidade | Descrição                                                                                                                                                           | Marca | Preço Unitário      | Preço Total      |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------------------|
| 2    | 1000       | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO ALUMÍNIO, OBDECENDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO                                                         |       | 13,55               | 13.550,00        |
| 3    | 500        | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS ABERTAS, COBERTA TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE CALHA                            |       | 57,35               | 28.675,00        |
| 1    | 5000       | LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO E PALCO COM BOBERTURA EM LONA BRANCA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSANDO DE 20MM NA COR PRETA, ESCADA DE ACESSO. |       | 11,55               | 57.750,00        |
|      |            |                                                                                                                                                                     |       | <b>Valor Total:</b> | <b>99.975,00</b> |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 104/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03.001.04.122.0003.2.008.339039.0001 - Recursos Livres  
05.001.04.122.0003.2.017.339039.0001 - Recursos Livres  
06.001.22.661.0026.2.023.339039.0001 - Recursos Livres  
07.001.08.244.0009.2.024.339039.0001 - Recursos Livres  
08.002.12.361.0013.2.036.339039.0102 - FUNDEF 40%  
08.002.12.361.0013.2.038.339039.0107 - Salário Educação  
08.002.12.361.0013.2.039.339039.0104 - Educação / 25% sobre Impostos  
08.002.12.361.0013.2.039.339039.0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais  
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0001 - Recursos Livres  
09.002.10.301.0011.2.048.339039.1494 - Bloco Custeio União  
09.002.10.301.0011.2.048.339039.0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos  
10.001.20.122.0024.2.055.339039.0001 - Recursos Livres  
11.002.27.812.0030.2.046.339039.0001 - Recursos Livres

0000000123

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 104/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

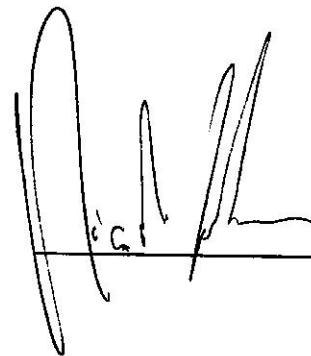
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 104/2019, a Ata de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeitura Municipal



R. GARDIM LOCAÇÕES - ME, C.N.P.J./MF nº 16.096.071/0001-70

0000000123



 **Postularea de Ministru al Interioarei de Moldova**  
**POSTULAREA DE MINISTRU**  
 Peșea Ministru al Interioarei  
 Rep. Moldova, Str. 1, 1400, Chișinău  
 Tel. 022/29.00.00, 022/29.00.01  
 Fax. 022/29.00.00, 022/29.00.01  
 e-mail: ministru@interior.gov.md

**Ministru al Interioarei de Moldova**

1. Prüfungsausschuss: Der Präsident ist Vorsitzender. Die Prüfungsausschüsse sind unabhängig von der Regierung und unabhängig von der Justiz.  
2. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
3. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
4. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
5. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
6. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
7. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
8. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
9. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.  
10. Prüfungsausschüsse: Es gibt Prüfungsausschüsse für jede Landesregierung und Landesjustizverwaltung.

[illegible]

1. Nombre del sujeto: [redacted]

2. Fecha de nacimiento: [redacted]

1. Tipo de sujeto: [redacted]

2. Tipo de sujeto: [redacted]

1973

J. [redacted]

[illegible][illegible][illegible]

1. The first step in the process of the investigation is to identify the problem. This involves a thorough review of the available information and a clear definition of the issue at hand. It is important to ensure that the problem is well understood before proceeding to the next steps.

2. Once the problem is identified, the next step is to gather relevant data. This can be done through various methods, including interviews, surveys, and analysis of existing records. The goal is to collect as much information as possible to gain a better understanding of the situation.

3. After gathering the data, the next step is to analyze it. This involves looking for patterns, trends, and anomalies that may be related to the problem. It is important to be objective and open-minded during this process, as the data may reveal unexpected findings.

4. Once the data has been analyzed, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the most effective ways to address the problem and implementing those solutions. It is important to monitor the progress of the plan and make adjustments as needed.

5. Finally, the last step in the process is to evaluate the results. This involves assessing the effectiveness of the plan and determining whether the problem has been resolved. If not, the process may need to be repeated or modified.

[illegible]